



PROCESSO	1033095/2020
INTERESSADO	FÓRUM DE PRESIDENTES DOS CAU/UF
ASSUNTO	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPABR Nº 0032-04/2020
--

Aprova a manifestação acerca da Portaria do Ministério da Educação nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília - DF, no dia 14 de fevereiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

Considerando a Proposição do Fórum de Presidentes nº 37/2019, que solicita ao CAU/BR manifestação contrária à Portaria do Ministério da Educação nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019; e

Considerando a Deliberação nº 005/2020 da CEF-CAU/BR que solicita ao Plenário do CAU/BR que se manifeste contrariamente à Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 e sugere que, a exemplo de outros Conselhos Profissionais, considere impetrar ação judicial contra a referida portaria.

DELIBEROU:

- 1- Aprovar a manifestação apensada à presente deliberação;
- 2- Acolher a sugestão da CEF-CAU/BR sobre impetrar ação judicial contra a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019; e
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR, e demais providências cabíveis.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



32ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemé Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores				X
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ampliada N° 032/2020****Data:** 14/02/2020**Matéria em votação:** 5.4. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a Proposição n° 37/2019 referente a manifestação acerca da Portaria do Ministério da Educação n° 2.117, de 6 de dezembro de 2019.**Resultado da votação:** Sim (25) Não (0) Abstencões (0) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:** A conselheira do Estado de Goiás, Maria Eliana Jubé Ribeiro, declarou-se a favor da matéria por motivo de problemas no aparelho *keypad*.**Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**

**MANIFESTAÇÃO DO CAU
À PORTARIA MEC Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), ao qual compete o zelo pelo aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, se manifesta totalmente contrário à Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

A ampliação da porcentagem da carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) para os cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior (IES), cerceia e prejudica a formação profissional teórico-prática do arquiteto e urbanista, podendo trazer sérios danos, com riscos à segurança, à integridade física, à saúde, à educação, ao patrimônio, ao meio ambiente e ao bem-estar da sociedade.

O CAU reitera os termos da Carta pela Qualidade do Ensino de Arquitetura e Urbanismo, de 21 de abril de 2018, e corrobora com as recentes manifestações do Conselho Federal de Enfermagem (Cofem), do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), do Conselho Federal de Fonoaudiologia (Fono) e do Sistema Conselhos de Psicologia.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR

**VERÔNICA VASCONCELOS DE
CASTRO**
Presidente CAU/AC

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA
DORES**
Presidente CAU/AL

JEAN FARIA DOS SANTOS
Presidente CAU/AM

CÉSAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO
Presidente CAU/AP

GILCINÉA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Presidente CAU/BA

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA
NETO**
Presidente CAU/CE

DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
Presidente CAU/DF

LIANE BECACICI DESTEFANI
Presidente CAU/ES

ARNALDO MASCARENHAS BRAGA
Presidente CAU/GO

MARCELO MACHADO RODRIGUES
Presidente CAU/MA

**MANIFESTAÇÃO DO CAU À PORTARIA MEC Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**
Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020.**DANILO SILVA BATISTA**
Presidente CAU/MG**LUIS EDUARDO COSTA**
Presidente CAU/MS**ANDRÉ NÖR**
Presidente CAU/MT**JOSÉ AKEL FARES FILHO**
Presidente CAU/PA**RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL**
Presidente CAU/PB**RAFAEL AMARAL T. DE ALBUQUERQUE**
Presidente CAU/PE**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**
Presidente CAU/PI**MARGARETH ZIOLLA MENEZES**
Presidente CAU/PR**JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**
Presidente CAU/RJ**LUCIANO LUIZ PAIVA DE BARROS**
Presidente CAU/RN**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**
Presidente CAU/RO**JORGE ROMANO NETTO**
Presidente CAU/RR**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**
Presidente CAU/RS**DANIELA PAREJA G. SARMENTOSANT**
Presidente CAU/SC**ANA MARIA DE SOUZA MARTINS FARIAS**
Presidente CAU/SE**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.**
Presidente CAU/SP**SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente CAU/TO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CBXH-EBCJ-DNPK-GITI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 18/02/2020 19:01:39
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 18/02/2020 18:46:25